

TOTAL GERAL	#REF!
-------------	-------

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

QUADRO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO DE DESPESAS							
Quantidade de CEs da Organização:							Responsabilidade da Organização
Funcionários	Departamento	Função	Salário	ATS	FGTS	Total	Provisão (21,57%)
Nome completo do funcionário 1					0,00	0,00	0,00
Nome completo do funcionário 2					0,00	0,00	0,00
Nome completo do funcionário 3					0,00	0,00	0,00
Nome completo do funcionário 4					0,00	0,00	0,00
Nome completo do funcionário 5					0,00	0,00	0,00
Nome completo do funcionário 6							
Nome completo do funcionário 7							
Nome completo do funcionário 8							
Nome completo do funcionário 9							
Nome completo do funcionário 10							
Nome completo do funcionário 11							
Nome completo do funcionário 12							
Nome completo do funcionário 13							
Nome completo do funcionário 14							
Nome completo do funcionário 15							
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor rateado entre as unidades			#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	

* Informe apenas o salário e o ATS - Adicional por tempo de serviço

PORTARIA Nº 3.580, DE 17 DE ABRIL DE 2018

6016.2017/0040256-4

ALTERA A PORTARIA SME Nº 7.925, DE 05/10/17, QUE INSTITUIU A NOVA COMISSÃO LICITAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Comissões Permanentes de Licitação – CPLs, instituídas pela Portaria SME nº 7.925/17, de 05/10/17, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I – Incluir

- a) na Equipe de Apoio das CPLs: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07: Agnes Hanashiro - RF 775.845-6
Bruno Otávio Teixeira Mendes – RF 817.934.4
Douglas de Paula Damaro – RF: 818.558.1
Edilson Gomes Cavalcante – RF 776.019.1
Elder Décio Carneiro – RF 811.327.1
Elienai Rodrigues de Santana – RF 821.069.1
Fernanda Herminio Reges – RF 797.619.4
Leilane Maria da Costa Carvalho – RF 794.527.2
Milene Teodoro Freire – RF 839.088.6
Monica Bueno de Oliveira – RF 727.058.5
Renato Ranzini Rodrigues – RF 784.408.5
Sonia Maria Felix de Souza – RF 754.738.2

b) CPL/SME 08

PRESIDENTE

- Ana Paula dos Santos Rocha – RF: 797.829.4
PRESIDENTE SUBSTITUTO
Fernanda Herminio Reges – RF 797.619.4
EQUIPE DE APOIO
Bruno Otávio Teixeira Mendes – RF 817.934.4
Cintia Paes dos Santos Alves – RF: 799.379.0
Edilson Gomes Cavalcante – RF 776.019.1
Fabiana Maia Siqueira Morone – RF: 752.495.1
Fernanda Herminio Reges – RF 797.619.4
Jaine Terezinha Rodrigues da Silva – RF: 671.871.0
Karoline da Silva Campos – RF: 720.805.7
Leila Oliveira Ernesto – RF: 681.672.0
Maria das Graças Silva Oliveira – RF: 676.462.2
Marisa Rodrigues – RF: 677.260.9
Rodrigo Aparecida Theodoro da Silva Seravalli – RF: 724.884.9

- Vanessa Marcos Ladeira – RF: 730.370.0
Daniella Marques Capalbo – RF: 777.014.6
Marcella Nagali Piccin – RF: 791.843.7
Sandra Regina Ribeiro Moreira – RF: 671.619.9
Sonia Maria Felix de Souza, RF 754.738.2
Agnes Hanashiro - RF 775.845-6
Ana Paula Cassulino – RF: 827.322.7
Cláudia Lúcia Passos Ferreira dos Santos – RF 806.577.2
Cristiane Erika Tanikawa – RF: 776.520.7
Elizabeth Aparecida de Oliveira Silva – RF: 574.318.4
Leilane Maria da Costa Carvalho – RF 794.527.2
Vinicius Macedo de Moraes – RF: 837.626.3
Renata Collpy Niachi – RF: 839.279.0
Luiz Augusto de Lucca Gasperetti RF: 801.083.8
Maria das Graças Maran – RF: 789.465.1
Rafael Luiz Jardim – RF: 839.093.2
Douglas de Paula Damaro – RF: 818.558.1
Elder Décio Carneiro – RF 811.327.1
Renato Ranzini Rodrigues – RF 784.408.5
Milton Luis Garcia Morango - RF: 632.965.9
Renato Galera da Silva - RF: 801.834.1
Vanessa Fernandes Bordon – RF: 805.443.6
Nayla Veríssimo Neves – RF: 729.613.4
Gabriela Guimentti – RF: 777.286.6
Ludmilla Moreira Eler – RF: 810.444.1
Luciana Conti Jardim – RF: 813.998-9
Sílvia Siniciato Canavese – RF: 776.834-6
Josselia Fontoura – RF: 542.582-4
Aymée Vicente – RF: 822.253-3
Aline Martins de Carvalho – RF: 827.414.2
Elisete de Jesus Pereira – RF: 781.221.3
Diego Ferreira de Farias – RF: 827.422-3
Cláudia Delco Rego - RF: 778.736-7
Fernanda Mansur - RF: 790.767.2
Elienai Rodrigues de Santana – RF 821.069.1
Milene Teodoro Freire – RF 839.088.6
Laudiceia de Amorim Francisco – RF: 845.807.3
Maurício Bevilacqua Santos Rosa – RF: 567.615.1
Astrid Marianne Orte Novelli Netto – RF: 776.355.7
Ana Paula Ignácio Masella – RF: 796.382.3
Ana Paula Marques Leme – RF: 778.887.8
Edgar Alves da Silva - RF: 623.874.2
Fernanda Diz Almeida da Silva - RF 684.599.1
Maria Alice Machado da Silveira, RF 795.012.8
Clovis Vinieri – RF: 795.082.9
Monica Bueno de Oliveira – RF 727.058.5
Raquel Gomes – RF: 676.326.0
Cibelle Freitas Do Nascimento – RF: 722.997-6
Cristiane Pelosini – RF: 735.712-5
Cristiane Librelon De Lima Oliveira - RF: 736.751-1
Karina de Abreu Sandrini – RF: 744.573.3
Letinoel Silva Sacramento – RF: 803.406-1
Suelen Alves De Sousa Mucha Orco – RF: 742.504-0
Carlos Augusto Papasergio – RF: 775.591-1
Ricardo Henrique Siveri – RF: 781.786-0

- Wilson de Carvalho Junior – RF: 792.232.9
Eduardo Spanó Junqueira de Paiva – RF: 835.896.6
Eliel dos Santos Silva – RF: 841.178.6
Filipe Pereira Nunes de Carvalho - RF: 808.447.5
Guilherme Noguchi – RF: 841.180.8
c) CPU/SME 09
PRESIDENTE
Fernanda Herminio Reges – RF 797.619.4
PRESIDENTE SUBSTITUTO
Ana Paula dos Santos Rocha – RF: 797.829.4
EQUIPE DE APOIO
Ana Paula dos Santos Rocha – RF: 797.829.4
Bruno Otávio Teixeira Mendes – RF 817.934.4
Cintia Paes dos Santos Alves – RF: 799.379.0
Edilson Gomes Cavalcante – RF 776.019.1
Fabiana Maia Siqueira Morone – RF: 752.495.1
Jaine Terezinha Rodrigues da Silva – RF: 671.871.0
Karoline da Silva Campos – RF: 720.805.7
Leila Oliveira Ernesto – RF: 681.672.0
Maria das Graças Silva Oliveira – RF: 676.462.2
Marisa Rodrigues – RF: 677.260.9
Rodrigo Aparecida Theodoro da Silva Seravalli – RF: 724.884.9

- Vanessa Marcos Ladeira – RF: 730.370.0
Daniella Marques Capalbo – RF: 777.014.6
Marcella Nagali Piccin – RF: 791.843.7
Sandra Regina Ribeiro Moreira – RF: 671.619.9
Sonia Maria Felix de Souza, RF 754.738.2
Agnes Hanashiro - RF 775.845-6
Ana Paula Cassulino – RF: 827.322.7
Cláudia Lúcia Passos Ferreira dos Santos – RF 806.577.2
Cristiane Erika Tanikawa – RF: 776.520.7
Elizabeth Aparecida de Oliveira Silva – RF: 574.318.4
Leilane Maria da Costa Carvalho – RF 794.527.2
Vinicius Macedo de Moraes – RF: 837.626.3
Renata Collpy Niachi – RF: 839.279.0
Luiz Augusto de Lucca Gasperetti RF: 801.083.8
Maria das Graças Maran – RF: 789.465.1
Rafael Luiz Jardim – RF: 839.093.2
Douglas de Paula Damaro – RF: 818.558.1
Elder Décio Carneiro – RF 811.327.1
Renato Ranzini Rodrigues – RF 784.408.5
Milton Luis Garcia Morango - RF: 632.965.9
Renato Galera da Silva - RF: 801.834.1
Vanessa Fernandes Bordon – RF: 805.443.6
Nayla Veríssimo Neves – RF: 729.613.4
Gabriela Guimentti – RF: 777.286.6
Ludmilla Moreira Eler – RF: 810.444.1
Luciana Conti Jardim – RF: 813.998-9
Sílvia Siniciato Canavese – RF: 776.834-6
Josselia Fontoura – RF: 542.582-4
Aymée Vicente – RF: 822.253-3
Aline Martins de Carvalho – RF: 827.414.2
Elisete de Jesus Pereira – RF: 781.221.3
Diego Ferreira de Farias – RF: 827.422-3
Cláudia Delco Rego - RF: 778.736-7
Fernanda Mansur - RF: 790.767.2
Elienai Rodrigues de Santana – RF 821.069.1
Milene Teodoro Freire – RF 839.088.6
Laudiceia de Amorim Francisco – RF: 845.807.3
Maurício Bevilacqua Santos Rosa – RF: 567.615.1
Astrid Marianne Orte Novelli Netto – RF: 776.355.7
Ana Paula Ignácio Masella – RF: 796.382.3
Ana Paula Marques Leme – RF: 778.887.8
Edgar Alves da Silva - RF: 623.874.2
Fernanda Diz Almeida da Silva - RF 684.599.1
Maria Alice Machado da Silveira, RF 795.012.8
Clovis Vinieri – RF: 795.082.9
Monica Bueno de Oliveira – RF 727.058.5
Raquel Gomes – RF: 676.326.0
Cibelle Freitas Do Nascimento – RF: 722.997-6
Cristiane Pelosini – RF: 735.712-5
Cristiane Librelon De Lima Oliveira - RF: 736.751-1
Karina de Abreu Sandrini – RF: 744.573.3
Letinoel Silva Sacramento – RF: 803.406-1
Suelen Alves De Sousa Mucha Orco – RF: 742.504-0
Carlos Augusto Papasergio – RF: 775.591-1
Ricardo Henrique Siveri – RF: 781.786-0
Wilson de Carvalho Junior – RF: 792.232.9
Eduardo Spanó Junqueira de Paiva – RF: 835.896.6
Eliel dos Santos Silva – RF: 841.178.6
Filipe Pereira Nunes de Carvalho - RF: 808.447.5
Guilherme Noguchi – RF: 841.180.8
II – Excluir
a) na Equipe de Apoio das CPLs: 01, 02, 03, 04 , 05, 06 e 07: Angélica Aline Lopes – RF: 786.701.8
Clóvis Santos de Carvalho – RF 707.522.7
Daniel Dominguez Garcia – RF 676.752.4
Décio Ferreira Junior – RF 793.293.6
Eduardo Francisco Fernandes – RF: 759.425-9
Eulália da Silva Brito – RF 774.056.5
Claudirene de Oliveira Santos – RF 675.861.4
Christina Lellis de Souza Amaral – RF 609.867.3
Elaine Donizetti Alvares – RF 653.741.3
Mariana de Freitas - RF: 827.318.9
Michelle Santos Pereira – RF 802.021.3
Patrícia Panaro – RF: 838.523-8
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

6016.2018/0019839-0

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 14.04.2018, PAG 38.

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Regional de Educação Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15 com fundamento na Deliberação CME nº 07/14 e do que consta do P.A. 2018-0.034.403-8, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica prorrogada nos termos do § 3º do art. 7º da Deliberação CME 07/14, a autorização de funcionamento concedida em caráter provisório, pela Portaria nº 040/12, DOC de 03/04/12, alterada pelas Portarias nº 100/14, DOC 15/04/14 e Portaria nº 074/16, DOC 13/04/16 do CEI CEDRINHO I, localizado na Rua: Guilherme Valente, nº 131, Jardim Vergueiro, São Paulo, mantido por Associação Cedro do Libano de Proteção a Infância, CNPJ: 62.851.811/0001-53 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17 e respaldada na documentação constante do P.A. SEI 6016.2017/0043512-8.

Art. 3º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, ensejará a proposta de cassação da presente autorização, na conformidade do disposto na legislação em vigor.

Art. 5º - A prorrogação mencionada no art. 1º terá validade por mais dois anos, a partir da vigência desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2018/0019541-2

PORTARIA Nº 49, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta no SEI nº 6016.2018/0019541-2, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º - A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CARMEM RAMIRES, CNPJ: 13.571.033/0001-33, situada na Rua Equestre, 157 - Fazenda Aricanduva, São Paulo, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Itaquera.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Itaquera emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização parceira for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

6016.2018/0020160-9

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 07/14, e do que consta do PA nº 2018-0.029.976-8 expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do CEI SANTA RITA, localizado na Rua Edson Danillo Dotto, nº 723, Bairro: Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, mantido por Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ 24.232.886/0001-67 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º - A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2017/0048485-4.

Art. 3º - Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º - Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º - O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, ensejará a proposta de cassação da presente autorização, na conformidade do disposto na legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 2.453/15, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI SANTA RITA, sediado na Rua Edson Danillo Dotto, nº 723, Bairro: Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, mantido por Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, CNPJ 24.232.886/0001-67 autorizado pela Portaria nº 36, de 13/04/2018.

Art. 2º - A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2018/0020214-1

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17, e considerando a necessidade de regularizar a vinculação da entidade mantenedora credenciada pela Secretaria Municipal de Educação, expede a presente Portaria:

Art. 1º - O INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL VIVA A VIDA, localizada em novo endereço na Rua: Major Rudge, nº 170, Sala 04, Bairro: Vila São Geraldo, credenciado pela Portaria DRE Guaianases, nº 43/15, DOC de 18/06/15, ficará subordinado administrativa e pedagogicamente a DRE Penha, localizada na Rua Apucarana, nº 215, Bairro: Tatuapé.

Art. 2º - Os documentos da Organização ora sob a responsabilidade da DRE Guaianases, serão encaminhados para a Diretoria Regional de Educação Penha.

Art. 3º - Os atos oficiais já expedidos manterão os respectivos números, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, visando à eficácia administrativa na continuidade dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6016.2018/0019569-2

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta no SEI 6016.2018/0019569-2 e CONSIDE-RANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16, RESOLVE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO EM FAVOR E DEFESA DA COMUNIDADE, CNPJ 59.291.278/0001-08, situada em novo endereço na Rua Cristóvão Mendes, nº 431, Bairro: Jardim São Paulo (Zona Leste), São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Guaianases, concedido pela Portaria nº 35/15, DOC de 21/05/15.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º - Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Guaianases emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2018/0020222-2

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Regional de Educação do Butantã, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I-Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pela última:

- MARCOS LUIS DOS SANTOS – RF 518.550.5/5

- ELISABETH FERNANDES DE SOUSA – RF 546.212.6/4

- GISELE PEREIRA KUBO – RF. 819.938.8/1

II-A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatores e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A nº 2018-0.038.517-6 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 dias.

III-Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETARIO

6024.2018/0001603-1

À vista do contido no presente administrativo, em especial pelas manifestações da SMADS/CAF e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e tendo por fundamento o disposto no art. 16 do Decreto nº 58.070/18, AUTORIZO o pagamento da conta emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2018, no valor de no valor de R\$ 57,35 (cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), respectivamente, para o imóvel localizado à Praça Conde São Januário, nº 55 C/10 V. Califórnia, locado por SMADS, onerando-se a dotação de nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90 .39.00.00, conforme Empenho nº 17.641/2018.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6024.2018/0001332-6

À vista do contido no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, com fundamento nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 8.666/1993, e nos Decretos Municipais nº 40.384/01 e nº 57.575/2016, AUTORIZO a celebração do termo de Convênio entre a SMA-DS e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob o nº 47.865.597/0001-09, objetivando a colaboração mútua para a formação profissional de adolescentes com idade entre 16 e 18 anos para exercer atividades de iniciação no trabalho, sem vínculo empregatício, e com finalidade única e exclusiva de formação educativa em atividades, profissionais, sem prejuízo de sua frequência escolar, sob a supervisão compartilhada entre os entes, conforme termo acostado no processo SEI nº 6024.2018/0001332-6.